



**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
UNIDADE TÉCNICA DO CHÃO DA ESCOLA
NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO
AFASTAMENTOS PARA ESTUDOS *STRICTO SENSU* DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

A Comissão de Seleção do Edital GSE/ADM Nº 001/2020, nomeada pela Portaria GSE/ADM Nº 05/2020 de 14 de janeiro de 2020, divulga o **RESULTADO FINAL** das análises dos processos de solicitação de afastamentos para cursar pós-graduação *stricto sensu* referente ao 2º semestre de 2020.

Os processos de afastamentos **fora do estado do Piauí** serão submetidos à apreciação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 104 da Lei Complementar estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado). Tais licenças dependem **de prévia publicação de Decreto autorizativo** do Governador do Piauí no Diário Oficial do Estado, conforme Decreto nº 15.299 de 12/08/2013

O ato de assinatura do Termo de Compromisso será comunicado e encaminhado por e-mail dos servidores que tiveram processos deferidos, em data a ser divulgada e publicada no site da Seduc.

Outras informações, entrar em contato por meio do e-mail do setor: afastamentosieaf@gmail.com

**RESULTADO FINAL
AFASTAMENTOS STRICTO SENSU DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
EDITAL 001/2020 (SEGUNDO SEMESTRE)**

DENTRO DO ESTADO

	NOME	MATRÍCULA/ MAIL	GRE	CURSO - INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
01	BARBARA DE ALBUQUERQUE PEREIRA	320699-8	14ª GRE	DOUTORADO	INDEFERIDO ITEM 4.3
02	FRANCISCO ROBERTO DA SILVA REZENDE	347049-X	2ª GRE	MESTRADO	INDEFERIDO ITEM 4.3
03	LIZONEIDE PEREIRA LIMA SOARES	349392-0	8ª GRE	MESTRADO	INDEFERIDO ITEM 4.3
04	MARIA LINDALVA ALVES	087950- 9	4ª GRE	DOUTORADO	INDEFERIDO ITEM 4.3
05	MARIA ZIZEUDA NUNES DE SOUSA SOARES	171304- 3	7ª GRE	MESTRADO	INDEFERIDO ITEM 4.3

OBS: Conforme o item 4.3 Anexar a documentação digitalizada, em documento único e formato PDF, no site
www.seduc.pi.gov.br/concursos/

**LISTA DE SERVIDORES
MESTRADO E DOUTORADO FORA DO ESTADO**

Conforme Item 1.8 do Edital GSE/ ADM 001/2020 as solicitações de afastamento para cursar pós-graduação *stricto sensu* **fora do estado do Piauí** serão submetidas à apreciação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 104 da Lei Complementar estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado). Essas licenças dependem de prévia publicação de Decreto autorizativo do Governador do Piauí no Diário Oficial do Estado, conforme Decreto nº 15.299 de 12/08/2013.

	NOME	MATRÍCULA/ MAIL	GRE	CURSO - INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
01	ANDRÉ SANTOS LANDIM	320951-2	13ª GRE	MESTRADO ACADÊMICO Ciências da Saúde e Biológicas UNIVERSIDADE DO FEDERAL DO VALE DE PETROLINA - PE	DEFERIDO AFASTAMENTO INTEGRAL
02	ANTÔNIO DE LISBOA FILHO	171541-X	8ª GRE	MESTRADO PROFISSIONAL EM QUÍMICA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RURAL DE PERNAMBUCO - PE	DEFERIDO AFASTAMENTO PARCIAL Item: 1.17 "Os afastamentos para estudos em Mestrado Profissional serão concedidos apenas em regime de tempo parcial para servidores lotados com 40h"
03	HÉLIO SECRETÁRIO DOS SANTOS	232581-X	4ª UNEA	DOUTORADO ACADÊMICO EM HISTÓRIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SC	DEFERIDO AFASTAMENTO INTEGRAL

TERESINA, 15 DE SETEMBRO DE 2020

A Comissão.

